



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 177/2020 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 080/2020.

CRISTIANO KONZEN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 228/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e edital nº. 080/2020, de 12 de março de 2020, assim como a Lei Municipal 1.902/2020;

CONSIDERANDO, pedido de exoneração feito sob o Protocolo Interno 861/2020, do candidato anterior ora classificado sob o presente Processo Seletivo;

Art. 1º - CONVOCA candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 080/2020, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 117/2020**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias a contar de 26.08.2020, expirando em **28 de agosto de 2020**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período aproximado de 04 meses + período renovável de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Motorista**, 40 horas semanais, são:

Candidato	Inscrição	Classificação Final
Marciano de Oliveira	008/2020	5º Lugar

Art. 4º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

CRISTIANO KONZEN
Vice-Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CAROLINE SANTOS LOPES SEBEN
Secretária de Administração/Ass. Jurídicos